

## 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PICOS/PI

O **Dr. Expedito Costa Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos\PI, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES, JUCEPI nº 15/2015**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0805685-46.2021.8.18.0032 - Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, CNPJ: 07.237.373/0001-20;

#### **Executados:**

- JOSEFA DA SOLIDADE SILVA ME, CNPJ: 11.400.370/0001-32;
- **JOSEFA DA SOLIDADE SILVA,** CPF: 039.437.383-96;

#### Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ/PI;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI;
- RAIMUNDO ALONSO XAVIER, CPF: 008.620.518-86 (depositário);

1

## 1º Leilão

Início em 01/10/2025, às 16:15hs, e término em 08/10/2025, às 16:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00, correspondente ao valor da avaliação

## 2º Leilão

Início em 08/10/2025, às 16:16hs, e término em 29/10/2025, às 16:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 3.000,00, correspondente a 60% do valor da avaliação

## Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA RENAULT CLIO AUT 10 16VH, BRANCA, PLACA LVJ1479/PI, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2004, GASOLINA, **RENAVAM** 818892307, **CHASSI** 93YBB06054J481568.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Piauí, 169, bairro Junco, Picos/PI, CEP: 64607-840.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se à ID. Num. 52409997 - Pág. 01/07 dos autos.

**DÉBITOS FISCAIS:** No valor total de R\$ 927,54, pesquisados até setembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: Raimundo Alonso Xavier, CPF: 008.620.518-86

**Avaliação:** R\$ 5.000,00, em fevereiro de 2025.

Débito da ação: R\$ 49.518,00, em março de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

# Obrigações e débitos

# Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.





#### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



## Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



## IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

# Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <a href="https://www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Erico Sobral Soares, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA

# Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- ① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário</u>.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

# Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Picos/PI, O1 de setembro de 2025.

Dr. Expedito Costa Junior

Juiz de Direito